

## Projeto de Lei nº

Dispõe sobre a afixação de adesivos em todos os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São José dos Campos informando o número “181 - Disque Denúncia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido que em todos os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São José dos Campos, deverão ser afixados, em adesivos a serem colados na parte traseira, de forma que sejam visíveis pelos motoristas e pedestres, com o logotipo e com o número da linha telefônica “181” do serviço “Disque Denúncia”.

§ único - Estes adesivos deverão conter o seguinte texto: “Disque Denúncia - 181 - Sigilo Absoluto”

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias), contados a partir da data da publicação da lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mario Scholz”, 21 de outubro de 2011.

AMÉLIA NAOMI OMURA

Vereadora - PT